



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

NUS
Fis.: 05
Rub.: 64

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 715/2026.

Protocolo nº 4555/2026.

Processo nº 1629/2026.

Parecer nº 427/2026.

EMENTA

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao 2ª Tenente Bombeiro Militar **EDEVALDO SOUZA KRUGER**.

Autora: Deputado Estadual **DIEGO GUIMARÃES**.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução nº 715/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **DIEGO GUIMARÃES** lido na 31ª Sessão Ordinária (20/05/2026), de ementa “**CONCEDE A COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, AO 2ª TENENTE BOMBEIRO MILITAR EDEVALDO SOUZA KRUGER, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE MATO GROSSO.**”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, na data de 28.05.2026.

A intenção do autor é conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao 2ª Tenente Bombeiro Militar Edevaldo Souza Kruger, de acordo com a Resolução nº



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

NUS
Fis.: 06
Rub: 1A

6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 15, sobre a COMENDA MARECHAL CANDIDO RONDON. Vejamos:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **011/018 homenagens** na corrente Sessão Legislativa de 2026, **dentro** do limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”. Vejamos o artigo citado:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. (Grifo nosso)

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025).

O autor apresenta a seguinte justificativa:

“Nascido em 05 de novembro de 1980, na cidade de Palmital, no Estado do Paraná, Edevaldo é filho de pequenos agricultores, Sr. Morel Ferreira Kruger e Sra. Elizabeth Souza de Paula Kruger. Criado no ambiente rural, absorveu desde a infância os valores fundamentais da honestidade, disciplina, humildade e perseverança — pilares que alicerçaram sua conduta pessoal e sua futura vida militar. Buscando constantemente o aperfeiçoamento técnico e intelectual para melhor servir à sociedade, graduou-se em Gestão Pública, qualificou-se como Técnico em Enfermagem e formou-se Instrutor de Trânsito pelo DETRAN-MT. Essa pluralidade de conhecimentos técnicos potencializou sua capacidade de atuação em cenários de alta complexidade. Sua gloriosa trajetória no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT) teve início em 02 de julho de 1998, data em que ingressou nas fileiras da corporação como Soldado Bombeiro Militar. Desde os primeiros passos na caserna, demonstrou um compromisso inabalável com a missão constitucional de salvaguardar vidas, o patrimônio e o meio ambiente. Durante mais de duas décadas de intensa e exemplar atuação operacional no município de Sinop, o militar desempenhou funções estratégicas e de alta relevância. Especializou-se em áreas críticas como salvamento terrestre, busca e resgate, além de operações de mergulho. Sua folha de serviços registra a participação em inúmeras ocorrências de extrema complexidade, onde seu rigoroso preparo técnico, equilíbrio emocional e precisão na tomada de decisões foram determinantes para o sucesso das missões e a preservação de vidas humanas. O reconhecimento institucional ao seu mérito, competência e dedicação materializou-se ao longo dos anos através de suas promoções sucessivas por merecimento e antiguidade: •. No ano de 2006, foi promovido à graduação de

Cabo Condutor; ●. No ano de 2013, alcançou a estabilidade e o respeito como Sargento Condutor; ●. No ano de 2025, atingiu o oficialato, sendo promovido ao posto de 2º Tenente Bombeiro Militar, consolidando uma carreira impecável e espelhada na hierarquia e na disciplina. Desde 2019, o Tenente Edevaldo exerce com maestria a função de Comandante do 4º Núcleo de Bombeiro Militar de Guarantã do Norte. À frente da unidade, lidera a tropa com seriedade, proximidade e empatia, coordenando ações operacionais, administrativas e preventivas que transformaram a realidade da segurança pública e do atendimento emergencial na região norte de Mato Grosso. No plano pessoal, edificou uma família sólida e estruturada em solo mato-grossense, encontrando em sua esposa, Tatiana Fátima Paulus, e em seus filhos, Guilherme Augusto Paulus Kruger e Luiz Otávio Paulus Kruger, a sua principal fonte de equilíbrio e motivação.”

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III, alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

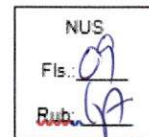
Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON



II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 715/2026**, de autoria do Deputado Estadual **DIEGO GUIMARÃES** que concede a *Comenda Marechal Cândido Rondon* ao **2ª TENENTE BOMBEIRO MILITAR EDEVALDO SOUZA KRUGER**, por exercer com maestria a função de Comandante do 4º Núcleo de Bombeiro Militar de Guarantã do Norte, coordenando ações operacionais, administrativas e preventivas que transformaram a realidade da segurança pública e do atendimento emergencial na região norte de Mato Grosso, satisfazendo assim os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO
SOCIAL

FLS. 10

RUB. GA

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: <u>22/6/26</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PR Nº 715/2026</u>		
AUTORIA:	<u>DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES</u>		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		<u>THIAGO SILVA</u>
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE-PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		<u>SEBASTIÃO REZENDE</u>
Deputado DR. EUGÊNIO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		<u>DR. EUGÊNIO</u>
Deputado BETO DOIS A UM	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		<u>BETO DOIS A UM</u>
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado PAULO ARAÚJO	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		<u>PAULO ARAÚJO</u>
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado JÚLIO CAMPOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO